



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

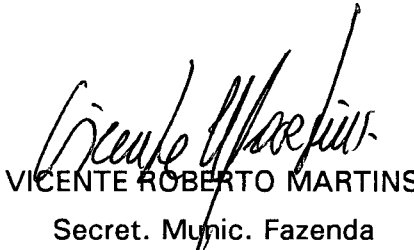
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA N° 3.455 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve fixar em R\$ 36,34 (trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) a UFPC - Unidade Fiscal de Poços de Caldas, a partir de 1º de janeiro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

* * * * *
* * * * *

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1132, de 31/12/94.
smg/rms.